



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 680/96.

De, 20 de Novembro de 1.996.

"Dispõe sobre Criação de Vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, as seguintes Vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Motorista "A";
- b) 01 (uma) vaga para Merendeira.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Novembro de 1.996.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal